



FAQ – Edital de Bolsa Mérito - Agência USP Internacional

- [1\) Qual é o período de realização do intercâmbio?](#)
- [2\) Há uma porcentagem mínima ou máxima de créditos para realizar o intercâmbio?](#)
- [3\) Quem já realizou intercâmbio no exterior pode participar?](#)
- [4\) Quem está realizando o intercâmbio no exterior durante o semestre vigente pode se inscrever presente Edital?](#)
- [5\) Não consigo acessar o Sistema Mundus para me inscrever, como solicito esse acesso?](#)
- [6\) Não tenho certificado e não apresentei no processo seletivo de minha unidade. Como posso comprovar a proficiência na língua exigida?](#)
- [7\) Como devo cadastrar a minha conta do Banco do Brasil no sistema da USP?](#)
- [8\) O meu período de intercâmbio é de 79 dias. Qual o valor da bolsa que irei receber?](#)
- [9\) O meu período de intercâmbio é menor que 50 dias. Posso receber Bolsa?](#)
- [10\) Estou recebendo um auxílio da USP. Posso receber a Bolsa Mérito?](#)
- [11\) Não obtive aprovação em todas as disciplinas cursadas na IES. O que fazer?](#)
- [11\) Como posso solicitar a prorrogação do intercâmbio?](#)

Informações não constantes deste FAQ e do específico Edital deverão ser solicitadas exclusivamente pelo Fale Conosco, (Editais - Intercâmbio) do [Sistema Mundus](#).

1) Qual é o período de realização do intercâmbio? [↑Topo](#)

O período é de 01 semestre acadêmico.

Uma possível prorrogação do período de intercâmbio é uma concessão, não um direito, que será analisada pela Agência, pela Unidade de Ensino do aluno e pela instituição de destino. A prorrogação só poderá ser solicitada após o início do intercâmbio.

2) Há uma porcentagem mínima ou máxima de créditos para realizar o intercâmbio? [↑Topo](#)

Sim, quando de sua inscrição, o candidato deve ter concluído, cumulativamente, ao menos 2 (dois) semestres e 20% (vinte por cento) do total dos créditos do seu curso (vínculo) atual. Não há limite, para esta Agência, de um percentual máximo de créditos concluídos no curso, desde que o candidato esteja regularmente matriculado. A Unidade de Ensino poderá estabelecer critérios internos para realização do intercâmbio.

3) Quem já realizou intercâmbio no exterior pode participar? [↑Topo](#)

Sim, desde que não haja nenhuma restrição no respectivo edital.

4) Quem está realizando o intercâmbio no exterior no semestre vigente pode se inscrever no presente Edital? [↑Topo](#)

Não, poderão se inscrever apenas os candidatos que estejam cursando disciplinas na USP no momento da inscrição (período anterior ao intercâmbio almejado).

5) Não consigo acessar o Sistema Mundus para me inscrever, como solicito esse acesso? [↑Topo](#)

A inscrição para o edital fica na área pública do Sistema Mundus, não sendo necessário login.

6) Não tenho e não apresentei certificado de proficiência no processo seletivo de minha unidade. Como posso comprovar a proficiência na língua exigida? [↑Topo](#)

O candidato deverá a apresentar uma declaração de um professor de sua unidade, informando que passou por uma entrevista na língua exigida pela IES e está apto para o intercâmbio.

7) Como devo cadastrar a minha conta do Banco do Brasil no sistema da USP? [↑Topo](#)

O candidato deverá solicitar a seção de alunos de sua unidade para efetuar o cadastro da conta no sistema com a opção de recebimento de benefícios.

8) O meu período de intercâmbio é de 79 dias. Qual o valor da bolsa que irei receber? [↑Topo](#)

O valor da bolsa será conforme a região de destino e será considerado o período anterior seguindo a tabela de Bolsa exemplificada neste edital.

9) O meu período de intercâmbio é menor que 50 dias. Posso receber Bolsa? [↑Topo](#)

Não será aceita a candidatura de Bolsa com o período inferior a 50 dias de duração.

10) Estou recebendo um auxílio da USP. Posso receber a Bolsa Mérito? [↑Topo](#)

Os benefícios intitulados como auxílio não causam impedimentos para receber a bolsa. Porém, caso o candidato já receba alguma outra "bolsa", deverá efetuar o cancelamento até a data de início do intercâmbio não havendo assim concomitância de datas.

11) Não obtive aprovação em todas as disciplinas cursadas na IES. O que fazer? [↑Topo](#)

A Devolução parcial da bolsa será cobrada se o bolsista tiver aprovação em menos que 65% do número total de créditos de disciplinas em que houver se matriculado ou avaliação insatisfatória e/ou descumprimento do mínimo obrigatório de 70% da carga horária de estágio. O percentual do valor de devolução da bolsa será proporcionalmente ao número de créditos propostos e descumpridos, podendo chegar ao valor total da bolsa concedida.

12) Como posso solicitar a prorrogação do intercâmbio? [↑Topo](#)

As prorrogações deverão ser solicitadas através do [Fale Conosco](#), onde serão passados os procedimentos e demais informações.